

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025    Ano VI | Edição 1358

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	18
<b>Atos Administrativos</b> .....	18
Comunicado .....	18
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	19
<b>Errata</b> .....	19
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	19
<b>Atos Oficiais</b> .....	19
Decretos .....	19
<b>Licitações e Contratos</b> .....	19
Comunicados .....	19
Dispensas .....	21
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> .....	23
<b>Conselhos Municipais</b> .....	23
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	23
<b>Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA</b> .....	25
<b>Licitações e Contratos</b> .....	25
Ratificação .....	25
<b>Poder Legislativo</b> .....	26
<b>Atos Legislativos</b> .....	26
Atos de Mesa .....	26



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO N.º 24.212 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.849/24 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 214 - 02.07.04 28 846 0000 0.003 01 3.3.90.91.12

02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28 - Encargos Especiais

846 - Outros Encargos Especiais

0000 - Encargos Especiais

0.003 - Precatórios

01 - Tesouro

3.3.90.91.12 - Sentenças Judiciais - Precatórios R\$ 5.000.000,00

Dotação: 253 - 02.07.06 04 273 0039 2.155 03 3.1.90.01.02

02.07.06 - FUNDO DE CUSTEIO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA

COMPLEMENTAR

04 - Administração

273 - Previdência Complementar

0039 - Fundo de Custeio do Regime Próprio de Previdência

Complementar

2.155 - Fundo de Custeio do Regime Próprio de Prev.Complem.do

Munic.de Ata (FCRPPCA)

03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa- Vinculados

3.1.90.01.02 - Aposentadoria e Reformas - PMA R\$ 4.000.000,00

Total da Unidade R\$ 9.000.000,00

Total da Suplementação R\$ 9.000.000,00

**Art. 2.º** Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro e 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 24.211 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

*“Exonera **HELOÍSA HELENA VIEIRA DE MELO** do cargo de Secretária Municipal de Educação (agente político)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica exonerada, a pedido, **HELOÍSA HELENA VIEIRA DE MELO**, R.G. n.º 20.427.383-3, do cargo de Secretária Municipal de Educação (agente político), de provimento em comissão, símbolo SM1, a partir de 15 de outubro de 2025, após o encerramento do expediente.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



**DECRETO N.º 24.213 – DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.562.100,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e cem reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 e pelo art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.812/24,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.562.100,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e cem reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 117 - 02.06.03 04 122 0008 2.011 01 3.1.90.11.01	
02.06.03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.011 - Atividades de Compra, Materiais e Patrimônio	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
Dotação: 118 - 02.06.03 04 122 0008 2.011 01 3.1.90.13.01	
02.06.03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.011 - Atividades de Compra, Materiais e Patrimônio	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
Dotação: 139 - 02.06.04 04 122 0008 2.014 01 3.1.90.11.01	
02.06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.014 - Manutenção dos Cemitérios e Serviço Funerário	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.500,00
Dotação: 149 - 02.06.05 04 126 0008 2.015 01 3.1.90.11.01	
02.06.05 - DEPARTAMENTO TECNOL. DA INFORMAÇÃO E MODERN. ADMINISTRATIVA	
04 - Administração	
126 - Tecnologia da Informação	
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.015 - Ativ. Depto. Tecnologia Inform. e Modern. Administr.	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.500,00
Total da Unidade	R\$ 39.000,00

Dotação: 185 - 02.07.02 04 129 0009 2.017 01 3.1.90.11.01



02.07.02 - DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL	
04 - Administração	
129 - Administração de Receitas	
0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
2.017 - Controle de Receitas	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 117.000,00
Dotação: 186 - 02.07.02 04 129 0009 2.017 01 3.1.90.13.01	
02.07.02 - DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL	
04 - Administração	
129 - Administração de Receitas	
0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
2.017 - Controle de Receitas	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 4.100,00
Dotação: 207 - 02.07.04 28 846 0000 0.001 01 3.1.90.01.01	
02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28 - Encargos Especiais	
846 - Outros Encargos Especiais	
0000 - Encargos Especiais	
0.001 - Inativos e Pensionistas	
01 - Tesouro	
3.1.90.01.01 - Aposentadorias e Reformas	R\$ 455.000,00
Dotação: 208 - 02.07.04 28 846 0000 0.001 01 3.1.90.03.01	
02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28 - Encargos Especiais	
846 - Outros Encargos Especiais	
0000 - Encargos Especiais	
0.001 - Inativos e Pensionistas	
01 - Tesouro	
3.1.90.03.01 - Pensões	R\$ 570.000,00
Dotação: 239 - 02.07.04 04 122 0010 2.024 01 3.3.90.39.38	
02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0010 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2.024 - Encargos Gerais	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A	R\$ 545.000,00
Total da Unidade	R\$ 1.691.100,00
Dotação: 272 - 02.08.03 04 122 0012 2.027 01 3.1.90.13.01	
02.08.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0012 - ADMINISTRAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR	
2.027 - Atividade de Direito do Consumidor	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
Total da Unidade	R\$ 9.000,00
Dotação: 475 - 02.13.01 04 121 0020 2.053 01 3.1.90.11.01	



02.13.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO  
04 - Administração  
121 - Planejamento e Orçamento  
0020 - ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO  
2.053 - Atividades de Planejamento  
01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 205.000,00  
Total da Unidade R\$ 205.000,00

Dotação: 534 - 02.14.01 18 542 0023 2.056 01 3.1.90.11.01  
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.  
18 - Gestão Ambiental  
542 - Controle Ambiental  
0023 - ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
2.056 - Atividades do Meio Ambiente  
01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.000,00  
Total da Unidade R\$ 25.000,00

Dotação: 618 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 3.1.90.13.01  
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
06 - Segurança Pública  
181 - Policiamento  
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA  
2.062 - Administração da Segurança Pública  
01 - Tesouro  
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 155.000,00  
Total da Unidade R\$ 155.000,00

Dotação: 637 - 02.17.01 13 392 0027 2.063 01 3.1.90.11.01  
02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
13 - Cultura  
392 - Difusão Cultural  
0027 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA  
2.063 - Manutenção e Atividades da Cultura  
01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 45.000,00  
Total da Unidade R\$ 45.000,00

Dotação: 724 - 02.18.01 27 812 0028 2.067 01 3.1.90.11.01  
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO  
27 - Desporto e Lazer  
812 - Desporto Comunitário  
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE  
2.067 - Desenvolvimento do Esporte Amador  
01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 23.000,00  
Total da Unidade R\$ 23.000,00

Dotação: 924 - 02.19.03 08 244 0030 2.087 05 3.3.50.39.01  
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - Assistência Social



244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.087 - Repasses as Organizações da Sociedade Civil- OSCs - RPB	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Dotação: 1004 - 02.19.03 08 244 0031 2.093 01 3.1.90.13.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.093 - Serviço de Acolhimento Instituc.-Pessoas em Situação de Rua - RPE	
01 - Tesouro	
3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
Dotação: 1120 - 02.19.03 08 244 0031 2.100 05 3.3.50.39.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.100 - Repasses as Organizações da Sociedade Civil - OSCs - RPE	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Total da Unidade	R\$ 235.000,00
Dotação: 1202 - 02.20.01 10 122 0033 2.107 01 3.3.90.08.01	
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
122 - Administração Geral	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.107 - Execução e Qualificação da Gestão	
01 - Tesouro	
3.3.90.08.01 - Outros Benefícios Assistenciais-Auxílio Funerário	R\$ 25.000,00
Dotação: 1238 - 02.20.02 10 302 0033 2.109 01 3.1.90.11.01	
02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.109 - Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 800.000,00
Dotação: 1329 - 02.20.04 10 305 0033 2.158 01 3.1.90.11.01	
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	
10 - Saúde	
305 - Vigilância Epidemiológica	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.158 - Fortalecimento das Ações de Controle de Endemias	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.010.000,00
Total da Unidade	R\$ 1.835.000,00



Dotação: 1392 - 02.21.01 12 122 0034 2.117 01 3.1.90.13.01	
02.21.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
122 - Administração Geral	
0034 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
2.117 - Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 450.000,00
Dotação: 1409 - 02.21.02 12 361 0035 2.119 01 3.1.90.13.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.119 - Ensino Fundamental	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 500.000,00
Dotação: 1428 - 02.21.02 12 365 0035 2.120 01 3.1.90.13.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.120 - Educação Infantil Creche	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 510.000,00
Dotação: 1446 - 02.21.02 12 365 0035 2.121 01 3.1.90.13.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.121 - Educação Infantil da Pré-escola	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 410.000,00
Dotação: 1543 - 02.21.02   12   361   0035   2.134   01   3.1.90.13.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
361 - Ensino Fundamental	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.134 - Ensino Fundamental Integral	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
Dotação: 1552 - 02.21.03 12 368 0047 2.126 01 3.1.90.13.01	
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
2.126 - Atividades de Apoio a Educação	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 260.000,00
Dotação: 1563 - 02.21.03 12 368 0047 2.127 01 3.1.90.13.01	
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	



0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
2.127 - Transporte Escolar	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
Total da Unidade	R\$ 2.300.000,00
Total da Suplementação	R\$ 6.562.100,00

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 106 - 02.06.02 04 122 0008 2.010 01 3.1.90.11.01	
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.010 - Atividades de Recursos Humanos	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 28.000,00

Dotação: 142 - 02.06.04 04 122 0008 2.014 01 3.1.90.16.01	
02.06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.014 - Manutenção dos Cemitérios e Serviço Funerário	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 7.500,00

Dotação: 152 - 02.06.05 04 126 0008 2.015 01 3.1.90.16.01	
02.06.05 - DEPARTAMENTO TECNOL. DA INFORMAÇÃO E MODERN. ADMINISTRATIVA	
04 - Administração	
126 - Tecnologia da Informação	
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.015 - Ativ. Depto. Tecnologia Inform. e Modern. Administr.	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 3.500,00
Total da Unidade	R\$ 39.000,00

Dotação: 182 - 02.07.01 04 123 0009 2.016 01 3.3.90.39.38	
02.07.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04 - Administração	
123 - Administração Financeira	
0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
2.016 - Atividades Financeiras	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A	R\$ 121.100,00
Total da Unidade	R\$ 121.100,00

Dotação: 274 - 02.08.03 04 122 0012 2.027 01 3.1.90.16.01	
02.08.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0012 - ADMINISTRAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR	



2.027 - Atividade de Direito do Consumidor  
01 - Tesouro  
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 9.000,00  
Total da Unidade R\$ 9.000,00

Dotação: 427 - 02.12.02 15 451 0019 1.009 05 4.4.90.51.01  
02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
15 - Urbanismo  
451 - Infra Estrutura Urbana  
0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
1.009 - Conservação e Recapeamento de Vias  
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Dotação: 439 - 02.12.02 15 452 0019 2.049 01 3.1.90.11.01  
02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
15 - Urbanismo  
452 - Serviços Urbanos  
0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.049 - Viação  
01 - Tesouro  
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 195.000,00

Dotação: 440 - 02.12.02 15 452 0019 2.049 01 3.1.90.13.01  
02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
15 - Urbanismo  
452 - Serviços Urbanos  
0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.049 - Viação  
01 - Tesouro  
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 100.000,00  
Total da Unidade R\$ 495.000,00

Dotação: 476 - 02.13.01 04 121 0020 2.053 01 3.1.90.13.01  
02.13.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO  
04 - Administração  
121 - Planejamento e Orçamento  
0020 - ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO  
2.053 - Atividades de Planejamento  
01 - Tesouro  
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais R\$ 85.000,00

Dotação: 478 - 02.13.01 04 121 0020 2.053 01 3.1.90.16.01  
02.13.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO  
04 - Administração  
121 - Planejamento e Orçamento  
0020 - ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO  
2.053 - Atividades de Planejamento  
01 - Tesouro  
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

Dotação: 484 - 02.13.01 04 121 0020 2.053 01 3.3.90.39.38  
02.13.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO  
04 - Administração  
121 - Planejamento e Orçamento



## 0020 - ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO

2.053 - Atividades de Planejamento

01 - Tesouro

3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A

R\$ 20.000,00

Total da Unidade

R\$ 205.000,00

Dotação: 537 - 02.14.01 18 542 0023 2.056 01 3.1.90.16.01

02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.

18 - Gestão Ambiental

542 - Controle Ambiental

## 0023 - ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

2.056 - Atividades do Meio Ambiente

01 - Tesouro

3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 25.000,00

Total da Unidade

R\$ 25.000,00

Dotação: 593 - 02.15.01 06 181 0025 2.061 01 3.1.90.11.01

02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

06 - Segurança Pública

181 - Policiamento

## 0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO

2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana

01 - Tesouro

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 70.000,00

Dotação: 594 - 02.15.01 06 181 0025 2.061 01 3.1.90.13.01

02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

06 - Segurança Pública

181 - Policiamento

## 0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO

2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana

01 - Tesouro

3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais

R\$ 25.000,00

Total da Unidade

R\$ 95.000,00

Dotação: 620 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 3.1.90.16.01

02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

06 - Segurança Pública

181 - Policiamento

## 0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA

2.062 - Administração da Segurança Pública

01 - Tesouro

3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 25.000,00

Dotação: 626 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 3.3.90.39.38

02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

06 - Segurança Pública

181 - Policiamento

## 0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA

2.062 - Administração da Segurança Pública

01 - Tesouro

3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A

R\$ 35.000,00

Total da Unidade

R\$ 60.000,00

Dotação: 638 - 02.17.01 13 392 0027 2.063 01 3.1.90.13.01

02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



13 - Cultura	
392 - Difusão Cultural	
0027 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA	
2.063 - Manutenção e Atividades da Cultura	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
Dotação: 640 - 02.17.01 13 392 0027 2.063 01 3.1.90.16.01	
02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13 - Cultura	
392 - Difusão Cultural	
0027 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA	
2.063 - Manutenção e Atividades da Cultura	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
Dotação: 645 - 02.17.01 13 392 0027 2.063 01 3.3.90.36.01	
02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13 - Cultura	
392 - Difusão Cultural	
0027 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA CULTURA	
2.063 - Manutenção e Atividades da Cultura	
01 - Tesouro	
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
Total da Unidade	R\$ 45.000,00
Dotação: 725 - 02.18.01 27 812 0028 2.067 01 3.1.90.13.01	
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
27 - Desporto e Lazer	
812 - Desporto Comunitário	
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE	
2.067 - Desenvolvimento do Esporte Amador	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 18.000,00
Dotação: 727 - 02.18.01 27 812 0028 2.067 01 3.1.90.16.01	
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
27 - Desporto e Lazer	
812 - Desporto Comunitário	
0028 - ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE	
2.067 - Desenvolvimento do Esporte Amador	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
Total da Unidade	R\$ 23.000,00
Dotação: 848 - 02.19.03 08 243 0030 2.080 01 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.080 - Programa Lobato - Sítio da Criança - RPB	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
Dotação: 851 - 02.19.03 08 243 0030 2.080 01 3.1.90.13.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.080 - Programa Lobato - Sitio da Criança - RPB	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
Dotação: 853 - 02.19.03 08 243 0030 2.080 01 3.1.90.16.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.080 - Programa Lobato - Sitio da Criança - RPB	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
Dotação: 877 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 01 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.084 - Centro de Referência de Assisitencia Social - CRAS - RPB	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 450.000,00
Dotação: 905 - 02.19.03 08 244 0030 2.085 01 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.085 - Gestão do Cadastro Único	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
Dotação: 1001 - 02.19.03 08 244 0031 2.093 01 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.093 - Serviço de Acolhimento Instituc.-Pessoas em Situação de Rua - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
Dotação: 1073 - 02.19.03 08 244 0031 2.097 01 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.097 - Centro de referência Espec. Assistencia Social - CREAS - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
Dotação: 1078 - 02.19.03 08 244 0031 2.097 01 3.1.90.16.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.097 - Centro de referência Espec. Assistencia Social - CREAS - RPE	



01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
Dotação: 1098 - 02.19.03   08   244   0031   2.099   01   3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.099 - Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
Dotação: 1123 - 02.19.03 08 241 0031 2.173 01 3.1.90.13.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
241 - Assistência À Pessoa Idosa	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.173 - Programa Longa Vida - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
Dotação: 1173 - 02.19.04   08   244   0032   2.102   01   3.1.90.11.01	
02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0032 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO SOCIAL	
2.102 - Ações Sociais - FSS	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
Dotação: 1174 - 02.19.04   08   244   0032   2.102   01   3.1.90.13.01	
02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0032 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO SOCIAL	
2.102 - Ações Sociais - FSS	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
Total da Unidade	R\$ 1.310.000,00
Dotação: 1201 - 02.20.01   10   122   0033   2.107   01   3.1.90.16.01	
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
122 - Administração Geral	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.107 - Execução e Qualificação da Gestão	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
Dotação: 1239 - 02.20.02 10 302 0033 2.109 01 3.1.90.13.01	
02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.109 - Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada	



01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
Dotação: 1241 - 02.20.02 10 302 0033 2.109 01 3.1.90.16.01	
02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.109 - Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 85.000,00
Dotação: 1261 - 02.20.03 10 302 0033 2.111 01 3.1.90.11.01	
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.111 - Fortalecimento das Ações da Assistência Hospitalar	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
Dotação: 1262 - 02.20.03 10 302 0033 2.111 01 3.1.90.13.01	
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.111 - Fortalecimento das Ações da Assistência Hospitalar	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 160.000,00
Dotação: 1264 - 02.20.03 10 302 0033 2.111 01 3.1.90.16.01	
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.111 - Fortalecimento das Ações da Assistência Hospitalar	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 75.000,00
Dotação: 1277 - 02.20.04 10 305 0033 2.112 01 3.1.90.11.01	
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	
10 - Saúde	
305 - Vigilância Epidemiológica	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.112 - Fortalecimento das Ações DST/AIDS e Hepatites Virais	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
Dotação: 1280 - 02.20.04 10 305 0033 2.112 01 3.1.90.16.01	
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	
10 - Saúde	
305 - Vigilância Epidemiológica	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA	



## SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.112 - Fortalecimento das Ações DST/AIDS e Hepatites Virais

01 - Tesouro

3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 80.000,00

Dotação: 1296 - 02.20.04 10 304 0033 2.113 01 3.1.90.11.01

02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

10 - Saúde

304 - Vigilância Sanitária

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.113 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária

01 - Tesouro

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 60.000,00

Dotação: 1297 - 02.20.04 10 304 0033 2.113 01 3.1.90.13.01

02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

10 - Saúde

304 - Vigilância Sanitária

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.113 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária

01 - Tesouro

3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais

R\$ 40.000,00

Dotação: 1311 - 02.20.04 10 305 0033 2.114 01 3.1.90.11.01

02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

10 - Saúde

305 - Vigilância Epidemiológica

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.114 - Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica

01 - Tesouro

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 45.000,00

Dotação: 1312 - 02.20.04 10 305 0033 2.114 01 3.1.90.13.01

02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

10 - Saúde

305 - Vigilância Epidemiológica

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.114 - Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica

01 - Tesouro

3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais

R\$ 15.000,00

Dotação: 1314 - 02.20.04 10 305 0033 2.114 01 |3.1.90.16.01

02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

10 - Saúde

305 - Vigilância Epidemiológica

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.114 - Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica

01 - Tesouro

3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 40.000,00

Dotação: 1331 - 02.20.04 10 305 0033 2.158 01 3.1.90.13.01

02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

10 - Saúde

305 - Vigilância Epidemiológica	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.158 - Fortalecimento das Ações de Controle de Endemias	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00
Dotação: 1335 - 02.20.04 10 305 0033 2.158 01 3.1.90.16.01	
02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	
10 - Saúde	
305 - Vigilância Epidemiológica	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.158 - Fortalecimento das Ações de Controle de Endemias	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
Dotação: 1351 - 02.20.05 10 301 0033 2.115 01 3.1.90.11.01	
02.20.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
10 - Saúde	
301 - Atenção Básica	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.115 - Fortalecimento da Atenção Básica	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 350.000,00
Dotação: 1353 - 02.20.05 10 301 0033 2.115 01 3.1.90.13.01	
02.20.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
10 - Saúde	
301 - Atenção Básica	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.115 - Fortalecimento da Atenção Básica	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 300.000,00
Total da Unidade	R\$ 1.835.000,00
Dotação: 1617 - 99.99.99 99 999 9999 9.999 01 9.9.99.99.99	
99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 - Reserva de Contingência	
999 - Reserva de Contingência	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01 - Tesouro	
9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.300.000,00
Total da Unidade	R\$ 2.300.000,00
Total da Anulação	R\$ 6.562.100,00

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de outubro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Atos Administrativos

## Comunicado

**Comunicado**

O Sistema Nacional da Nota fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) visa à regulamentação de um padrão nacional para emissão de NFS-e.

Conforme determina o art. 62 da Lei Complementar Federal nº 214/2025, a partir de 1º de janeiro de 2026 a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) padrão nacional se torna obrigatória.

Sendo assim, a Prefeitura de Araçatuba informa a todos os contribuintes que em agosto de 2025 foi firmado Convênio com a União, e que optamos pela adesão ao Emissor Nacional de NFS-e.

O início da vigência no município está previsto para 20/10/2025, quando serão realizados testes e análises necessárias para a implantação da nova plataforma.

Em breve a Secretaria da Fazenda divulgará a data em que os contribuintes deverão emitir as notas fiscais de serviços no Portal Nacional da NFS-e, cujo endereço eletrônico é [www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login](http://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login)

Cláudia Aparecida Sato de Oliveira

Secretária Municipal da Fazenda



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Errata

#### ERRATA

#### RESOLUÇÃO SME Nº. 16 de 09 de outubro de 2025.

*Dispõe sobre o processo de atribuição de período de trabalho para Agente Escolar, Agente de Desenvolvimento Infantil (ADI), Educador Adjunto de Creche (EAC), Educador Adjunto Infantil (EAI), Oficial Administrativo Escolar, Secretário de Escola e servidor readaptado na função de Oficial Administrativo Escolar das Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs), do Sistema Municipal de Ensino de Araçatuba/SP, para o ano letivo de 2026.*

#### Onde se lê:

**Art. 5º** - Compete à Direção Escolar:

[...]

II- preencher no Sistema Informatizado Demandanet na aba da atribuição do servidor, o tempo de serviço no Atestado Único de Tempo de Serviço, validar ou não os títulos inseridos e, posteriormente, arquivar toda documentação no prontuário do servidor **até 08/12/2025**;

III- indicar na aba da atribuição do servidor se o funcionário está em afastamento ou licença (cargo em comissão, gestante, saúde, interesse particular etc.) até o dia **até 08/12/2025**;

[...]

V- atribuir o setor de trabalho e o período principal de trabalho, considerando o **perfil do servidor** e a **necessidade da unidade escolar** conforme atribuições do cargo previstas na Lei Complementar nº 288/22 **até 08/12/2025**, obedecendo a ordem de classificação do servidor, com base no Atestado Único de Tempo de Serviço e módulo enviado pela SME;

[...]

X- encaminhar no endereço eletrônico [supervisaodeensino@aracatuba.sp.gov.br](mailto:supervisaodeensino@aracatuba.sp.gov.br) em formato PDF o saldo disponível e o Anexo VII e o saldo necessário para atender o módulo previsto até dia **10/12/2025**;

#### Leia-se:

**Art. 5º** - Compete à Direção Escolar:

[...]

II- preencher no Sistema Informatizado Demandanet na aba da atribuição do servidor, o tempo de serviço no Atestado Único de Tempo de Serviço, validar ou não os títulos inseridos e, posteriormente, arquivar toda documentação no prontuário do servidor **até 12/12/2025**;

III- indicar na aba da atribuição do servidor se o funcionário está em afastamento ou licença (cargo em comissão, gestante, saúde, interesse particular etc.) até o dia **até 12/12/2025**;

[...]

V- atribuir o setor de trabalho e o período principal de

trabalho, considerando o **perfil do servidor** e a **necessidade da unidade escolar** conforme atribuições do cargo previstas na Lei Complementar nº 288/22 **até 12/12/2025**, obedecendo a ordem de classificação do servidor, com base no Atestado Único de Tempo de Serviço e módulo enviado pela SME;

[...]

X- encaminhar no endereço eletrônico [supervisaodeensino@aracatuba.sp.gov.br](mailto:supervisaodeensino@aracatuba.sp.gov.br) em formato PDF o saldo disponível e o Anexo VII e o saldo necessário para atender o módulo previsto até dia **12/12/2025**;

Araçatuba, 10 de outubro de 2025.

Heloísa Helena Vieira de Melo

Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Prefeitura Municipal de Araçatuba

#### Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO nº 24.209, de 15/10/2025 - Fica o(a) Sr(a). **KARINA APARECIDA DO CARMO PEREIRA**, R.G.Nº 32.366.402-7, exonerado(a) a partir de 13/10/2025, do cargo de "PROFESSOR DE ENSINO BASICO I", Padrão "83", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

Araçatuba, em 15 de outubro de 2025

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### Licitações e Contratos

#### Comunicados

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 601/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 11.304/2025

#### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA através da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL QUANTO AO VALOR DE PROPOSTA QUE DEVERÁ SER ANUAL do Pregão Eletrônico supra, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Na oportunidade informamos que o prazo para recebimento das propostas, será até as 08h30min do dia 12 de novembro de 2025, na plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais



informações que não foram atingidas por este comunicado.

Aracatuba, 15 de outubro de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - Divisão de Licitação e Contratos

-----

.....



Dispensas



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

**CNPJ: 45.511.847/0001-79**

**Telefone: (18)3607-6500**

**Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920**

**Ato que Autoriza a Contratação Direta**

**Dispensa de Licitação - 755/2025**

**Eletrônica: Não**

**Processo:** 994/2025

**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim

**Protocolo Digital:** 18.202/2025

**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Cotação de Preço:** 991/2025

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS

**Justificativa:** A Biblioteca Pública Municipal Rubens do Amaral recebe frequentemente atividades culturais e literárias, além de eventos com participação de artistas e público em geral. A instalação de espelhos nos banheiros visa melhorar a funcionalidade e o conforto dos usuários, ampliando visualmente os ambientes e otimizando a iluminação natural. Além disso, os espelhos facilitarão o uso dos banheiros como camarins improvisados por artistas que se apresentam no local, contribuindo para a adequada preparação antes de suas apresentações.

**Valor Estimado:** R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)

**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

**Recebimento das Propostas:** 16/10/2025 - 08:00 até 21/10/2025 - 09:00

**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1901/2025 - 09/10/2025 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	45915 - INSTALAÇÃO DE ESPELHO 3 MM LAPIDADO COLADO MEDINDO 1.40 X 0.50	1,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 14 de Outubro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 757/2025****Eletrônica: Não****Processo: 997/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 18.194/2025****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 993/2025****Objeto: MANUTENÇÃO/CONCERTO DE AR CONDICIONADO****Justificativa:** Devido as altas temperaturas da cidade e a necessidade de garantir ambientes agradáveis e adequados ao processo de ensino e aprendizagem. Não há ata/contrato vigente.**Valor Estimado:** R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 16/10/2025 - 08:00 até 21/10/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1899/2025 - 09/10/2025 - 02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20805 - MANUTENÇÃO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	1,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 14 de Outubro de 2025.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS**



**COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP**

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

**ERRATA**

Resolução COMAS nº 017, de 04 de agosto de 2025, publicada originalmente em 05 de agosto de 2025 (edição nº 1306).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA referente à Resolução COMAS nº 017/2025, que acolhe e publica as deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A presente ERRATA foi devidamente apreciada e aprovada pelo colegiado do Comas, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2025.

Esta correção tem como objetivo assegurar a fidelidade das informações publicadas, reforçando o compromisso com a transparência e a legitimidade das deliberações oriundas da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Correções:

**Onde se lê:**

“Acolhe e publica as deliberações da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, realizada nos dias 03 e 04 de julho de 2025, em Araçatuba/SP...”

**Leia-se:**

“Acolhe e publica as deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada nos dias 03 e 04 de julho de 2025, em Araçatuba/SP...”

**Onde se lê:**

Anexo com deliberações gerais sem especificação da esfera.

**Leia-se:**

Anexo com deliberações organizadas por esfera municipal, conforme segue:

	DELIBERAÇÕES	Eixo Relacionado
1	Desenvolver ações dos serviços socioassistenciais, principalmente do CRAS, de forma descentralizada, em estruturas físicas e com equipamentos adequados e acessíveis, em espaços próximos ao local de moradia das pessoas, que favoreça a garantia de atendimento, especialmente dos territórios rurais e assentamentos.	1

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA MARQUES SALUSTIANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/1E03-1642-9601-67D4> e informe o código 1E03-1642-9601-67D4

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b1e0-e46f-e1fc-0856-41>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 16/10/2025 às 08:09:04 (GMT -03:00).



**COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP**

LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Lei Municipal nº 7807, de 08 de junho de 2016 e Lei n.º 8.622, de 07 de junho de 2023.

2	Garantir a melhoria, implementação e modernização das estruturas de atendimento da política de assistência social, da execução direta e indireta, com unidades físicas, equipamentos, sistema de informação e qualificação das equipes de modo a viabilizar maior qualidade e eficiência às ofertas das ações desenvolvidas por esta política pública junto à população na viabilização dos direitos.	2
3	Criar o Núcleo de Educação Permanente, com resolução no COMAS, para o desenvolvimento de processo de formação continuada no SUAS, para promover a qualificação dos Trabalhadores e Conselheiros que atuam na política de assistência social, priorizando a melhoria da comunicação entre as equipes do SUAS e os usuários, além de promover capacitação continuada que forneçam a qualificação para atenção e atendimento às pessoas com deficiência, de acordo com as especialidades que apresentam e com conhecimento dos direitos a serem garantidos a esse público.	2
4	Formalizar a gestão do trabalho para viabilizar Plano de carreira e remuneração para os profissionais que atuam na política de Assistência Social e garantir a mesa negociadora entre trabalhadores e gestão.	2
5	Garantir a ampliação dos benefícios (implementando a concessão de Benefícios Eventuais de Alimentação para as unidades de Proteção Social Especial), e viabilizando a melhoria e ampliação das ações nos territórios pelos serviços socioassistenciais, contando com estruturas de apoio, de acordo com a demanda dos territórios e do diagnóstico da vigilância Socioassistencial.	3
6	Viabilizar a ampliação do CREAS, com implantação de nova unidade conforme a demanda dos territórios e com a realização de atendimento descentralizado de modo a favorecer o acesso dos usuários ao serviço.	3
7	Viabilizar melhoria na publicização no SUAS, seus serviços, programas e benefícios socioassistenciais, por meio de canais de fácil acesso a população.	4
8	Promover a consciência e a formação continuada dos conselheiros municipais para o exercício efetivo de suas funções.	4
9	Garantir recursos municipais para implantação do serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência.	4
10	Realizar articulações para que as emendas parlamentares sejam destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social e que a utilização ocorra por meio de deliberação dos conselheiros conforme a necessidade e diagnóstico de implementação das ofertas socioassistenciais do município.	5

Araçatuba-SP, 15 de outubro de 2025.

**Sandra Aparecida Marquez Salustiano**  
Presidente do COMAS  
Gestão 23/25

Assinado por 1 pessoa: SANDRA APARECIDA MARQUES SALUSTIANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/1E03-1642-9601-67D4> e informe o código 1E03-1642-9601-67D4

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b1e0-e46f-e1fc-0856-41>





## AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA

Licitações e Contratos

Ratificação



## AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011  
Rua Regente Feijó, 10 – Bairro Centro – CEP: 16.010-540 – Araçatuba/SP  
CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111 Telefone: (18) 3621-5446

## RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.**

À vista dos elementos contidos, acato a contratação da empresa **M A DE CAMPOS SALLES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.628.716/0001-05**, por DISPENSA, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a citada contratação da empresa para prestação de serviços, no valor total de **R\$ 59.400,00**, pelo período de 12 (doze) meses.

Araçatuba/SP, 15 de outubro de 2025.

**MARCIO SCATOLIN DA SILVA**  
**COMISSÁRIO GERAL**

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Atos de Mesa****ÍCARO MORALES**

1.º Secretário

**JOÃO PEDRO PUGINA**

2.º Secretário

**ÉDISON EDUARDO GOMES**

Secretário-Diretor Geral

**ATO N.º 13, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025****( Da Mesa )**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e em conformidade com o § 7.º do art. 84 do Regimento Interno, faz baixar o seguinte ATO:**

**Art. 1.º** Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de seu vencimento, conforme ofício protocolizado sob o n.º 3.664/2025, o prazo de vigência da Comissão Especial constituída pela Resolução n.º 2.087, de 24 de março 2025, para viabilizar estudos e ações com a finalidade de promover melhorias no tratamento oferecido ao paciente oncológico pela rede municipal de saúde.

**Art. 2.º** Este ATO entra em vigor nesta data.

**Art. 3.º** Publique-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 DE OUTUBRO DE 2025****EDNA FLOR**

Presidente

**FERNANDO FABRIS**

Vice-Presidente

**ÍCARO MORALES**

1.º Secretário

**JOÃO PEDRO PUGINA**

2.º Secretário

**ÉDISON EDUARDO GOMES**

Secretário-Diretor Geral

**ATO N.º 14, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025****( Da Mesa )**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e em conformidade com o § 7.º do art. 84 do Regimento Interno, faz baixar o seguinte ATO:**

**Art. 1.º** Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de seu vencimento, conforme ofício protocolizado sob o n.º 3.665/2025, o prazo de vigência da Comissão Especial constituída pela Resolução n.º 2.092, de 14 de abril 2025, com a finalidade de viabilizar estudos e ações para promover melhorias e acompanhar as tratativas de integração das ações culturais fomentadas e oferecidas pelo Poder Público, bem como a formação de comissões temáticas intermunicipais.

**Art. 2.º** Este ATO entra em vigor nesta data.

**Art. 3.º** Publique-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 DE OUTUBRO DE 2025****EDNA FLOR**

Presidente

**FERNANDO FABRIS**

Vice-Presidente



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b1e0-e46f-e1fc-0856-41



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1358, ano VI, veiculado em 16 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 16/10/2025 às 08:09:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b1e0-e46f-e1fc-0856-41>